



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2003.01-2023-DL

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 22 de Março de 2023 - Horário: 13:00

Objeto: prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

POX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor total de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil, Quinhentos Reais).



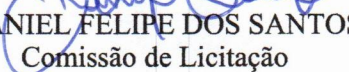
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 10 de Março de 2023, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001 . Com este fim e para constar, eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, que corresponde a este termo, tendo por como objeto prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce , , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE/CE.

BEBERIBE/CE, 10 de Março de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230310001

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Beberibe
Câmara Municipal de Beberibe

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Beberibe

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de Beberibe

PROJETO / ATIVIDADE : 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais


FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
167864	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL <i>Especificação: prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce</i>	1,0000	SERVIÇO	0,00

Beberibe, 10 de Março de 2023


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230849001

Página 1

Estado de Ceará
Governo Municipal de Bebede
Câmara Municipal de Bebede

ORÇÃO : 01 Câmara Municipal de Bebede
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de Bebede
PROJETO / ATIVIDADE : 2.001 Manutenção das Atividades - 2.001.0000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terç. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.02 Serviços técnicos profissionais
FONTE DE RECURSO : 150000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação de item(s) abaixo discriminado(s) necessário(s) a prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinados à Câmara Municipal de Bebede-Ce, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades de Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI Estimado
167864	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1	0000	0,00
	Especificação: prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinados à Câmara Municipal de Bebede-Ce			

Bebede, 10 de Março de 2023

FRANZISCO DE BRUNO LIMA
DEPUTADO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001.

BEBERIBE - CE, 10 de Março de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

16/03/2023 12:42

De: "Contato da Câmara Municipal" <contato@cmbeberibe.ce.gov.br>

Para: <CNOSERVICOS@HOTMAIL.COM>

Bom dia

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe. segue em anexo modelo de proposta.

Por favor

confirmar o recebimento.

att,

Daniel Felipe dos Santos

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Beberibe

...

Enviado por UmblerMail

Anexos:

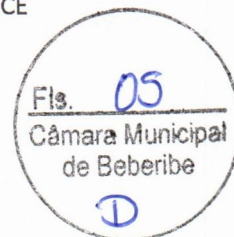
- SOLICITAÇÃO COLETA DE PREÇOS - CNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.pdf



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Razão Social: CNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.085.357/0001-80

Endereço: RUA JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA, S/N, SANTA TEREZINHA.

CEP: 63860-000

Cidade/UF: MADALENA/CE

Telefone: (88)9653-5800

Representante Legal: PAULO HENRIQUE, ANTONIO ARYNNIZIO.

Contato: CNOSERVICOS@HOTMAIL.COM

Beberibe/CE, 16 de março de 2023.

Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Beberibe



Câmara Municipal de
BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Modelo Padronizado
Proposta de Preços

À Câmara Municipal
Beberibe/CE

Prezado Sr.,

Conforme solicitado, encaminhamos proposta de preços para os serviços abaixo especificados, com valor global de R\$ _____ (_____), com validade de **60 (sessenta) dias**.

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRAULICO, ELETRICO E DEMAIS PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.	SERVIÇO	01			

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

E-mail:

Telefone:

Representante:

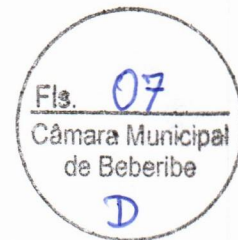
CPF:

Local e Data:

Assinatura

Representante Legal

Observação: Enviar sua proposta de preços em papel timbrado de sua empresa, com todas as informações acima especificadas, da mesma forma que recebeu esta solicitação com modelo, assinada pelo representante legal da empresa.



RE: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

16/03/2023 14:47

De: CNO Serviços <cnoservicos@hotmail.com>

Para: "contato@cmbeberibe.ce.gov.br" <contato@cmbeberibe.ce.gov.br>

Boa tarde

Conforme solicitado encaminho cotação para o serviço referido.

Att,

Antonio Aryennizio Alves Ancelmo

- Sócio Administrador -
CNO Comércio e Serviços LTDA
CNPJ 30.085.357/0001-80

De: Contato da Câmara Municipal <contato@cmbeberibe.ce.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de março de 2023 12:42

Para: CNOSERVICOS@HOTMAIL.COM <CNOSERVICOS@HOTMAIL.COM>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Bom dia

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe. segue em anexo modelo de proposta.

Por favor
confirmar o recebimento.

att,
Daniel Felipe dos Santos
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Beberibe

...
Enviado por UmblerMail

Anexos:

- Cotação Camara Beberibe.pdf

Madalena/CE, 16 de março de 2023.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.
ENCAMINHO COLETA DE PREÇOS DO OBJETO ABAIXO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRAULICO, ELETRICO E DEMAIS PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRAULICO, ELETRICO E DEMAIS PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE.	SERVIÇO	01	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

No preços propostos devem estar inclusas todas as despesas com mão de obra, deslocamentos dentro do Estado do Ceará, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa do item discriminado.

ANTONIO ARYENNIZIO ALVES Assinado de forma digital por ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO:02131845324
ANCELMO:02131845324 Dados: 2023.03.16 14:45:58 -03'00'

PAULO HENRIQUE ANCELMO Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE ANCELMO FREIRE:60327329327
FREIRE:60327329327 Dados: 2023.03.16 14:46:08 -03'00'

Antonio Aryennizio Alves Ancelmo
– CPF: 021.318.453-24 –
– Titular –

Paulo Henrique Ancelmo Freire
– CREA/CE nº 364273 -
– ENGENHEIRO CIVIL -



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

16/03/2023 12:44

De: "Contato da Câmara Municipal" <contato@cmbeberibe.ce.gov.br>

Para: <erik.engcivil@outlook.com>

Bom dia

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe. segue em anexo modelo de proposta.

Por favor

confirmar o recebimento.

att,

Daniel Felipe dos Santos

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Beberibe

...

Enviado por UmblerMail

Anexos:

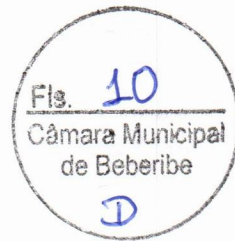
- SOLICITAÇÃO COLETA DE PREÇOS - SOLID ENGENHARIA LTDA.pdf



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Razão Social: SOLID ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 35.354.086/0001-35

Endereço: AVENIDA PEDRO ALVES, SN, CENTRO, ACOPIARA.

CEP: 63560-000

Cidade/UF: ACOPIARA/CE

Telefone: (88) 98185-6049

Representante Legal: ERIK ALVES

Contato: erik.engcivil@outlook.com

Beberibe/CE, 16 de março de 2023.

Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Beberibe



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



**Modelo Padronizado
Proposta de Preços**

À Câmara Municipal
Beberibe/CE

Prezado Sr.,

Conforme solicitado, encaminhamos proposta de preços para os serviços abaixo especificados, com valor global de R\$ _____ (_____), com validade de **60 (sessenta) dias**.

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRAULICO, ELETRICO E DEMAIS PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.	SERVIÇO	01			

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

E-mail:

Telefone:

Representante:

CPF:

Local e Data:

Assinatura

Representante Legal

Observação: Enviar sua proposta de preços em papel timbrado de sua empresa, com todas as informações acima especificadas, da mesma forma que recebeu esta solicitação com modelo, assinada pelo representante legal da empresa.

**RE: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS**

16/03/2023 14:55

De: Erik Piancó <erik.engcivil@outlook.com>

Para: "contato@cmbeberibe.ce.gov.br" <contato@cmbeberibe.ce.gov.br>

Prezado,

Agradeço pela sua solicitação de cotação de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRAULICO, ELETRICO E DEMAIS PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE.

É com prazer que lhe apresento nossa proposta (em anexo).

Se você tiver alguma dúvida ou precisar de mais informações, por favor, não hesite em entrar em contato conosco. Teremos prazer em ajudá-lo.

Atenciosamente,

Erik Alves Piancó

Engenheiro Civil

Telefone: (88) 3565-1561 / (88) 99638-2084

E-mail: erik.engcivil@outlook.com

De: Contato da Câmara Municipal <contato@cmbeberibe.ce.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 16 de março de 2023 12:44**Para:** erik.engcivil@outlook.com <erik.engcivil@outlook.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Bom dia

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe. segue em anexo modelo de proposta.

Por favor confirmar o recebimento.

att,

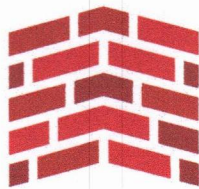
Daniel Felipe dos Santos

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Beberibe

...
Enviado por UmblerMail**Anexos:**

- COTAÇÃO DE PREÇO - SOLID.pdf



SOLID ENGENHARIA



RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE PREÇOS.

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRAULICO, ELETRICO E DEMAIS PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE.

RECEBI EM 16 DE MARÇO DE 2023.

DADOS DA PROPONENTE

EMPRESA: SOLID ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.354.086/0001-35

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO ALVES, SN, CENTRO, ACOPIARA, CEARÁ

TELEFONE/FAX/E-MAIL: (88)981856049 / erik.engcivil@outlook.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VR. UNIT R\$	VR. TOTAL R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRAULICO, ELETRICO E DEMAIS PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE.	SERVIÇO	01	16.000,00	16.000,00

No preços propostos devem estar inclusas todas as despesas com mão de obra, deslocamentos dentro do Estado do Ceará, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e Indiretos necessários para execução completa do item discriminado.

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Valor total por extenso: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Prazo de validade desta pesquisa: 60 Sessenta dias.

Erik Alves Piancó

SOLID ENGENHARIA LTDA

35.354.086/0001-35

Erik Alves Piancó

Engenheiro Civil

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

16/03/2023 12:46

De: "Contato da Câmara Municipal" <contato@cmbeberibe.ce.gov.br>

Para: <FOXCONSTRUCOES02@GMAIL.COM>



Bom dia

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe. segue em anexo modelo de proposta.

Por favor

confirmar o recebimento.

att,

Daniel Felipe dos Santos

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Beberibe

...

Enviado por UmblerMail

Anexos:

- SOLICITAÇÃO COLETA DE PREÇOS - FOX TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI.pdf



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Razão Social: FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES ELRELI.

CNPJ: 14.991.613/0001-42

Endereço: RUA PAULINO BARROSO, Nº 811, CENTRO – CANINDÉ.

CEP: 62700-000

Cidade/UF: CANINDÉ/CE

Telefone: (88) 99658-3556

Representante Legal: ANTONIO WELLINGTON

Contato: FOXCONSTRUCOES02@GMAIL.COM

Beberibe/CE, 16 de março de 2023.

Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Beberibe



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



**Modelo Padronizado
Proposta de Preços**

À Câmara Municipal
Beberibe/CE

Prezado Sr.,

Conforme solicitado, encaminhamos proposta de preços para os serviços abaixo especificados, com valor global de R\$ _____ (_____), com validade de **60 (sessenta) dias**.

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRAULICO, ELETRICO E DEMAIS PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.	SERVIÇO	01			

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

E-mail:

Telefone:

Representante:

CPF:

Local e Data:

Assinatura

Representante Legal

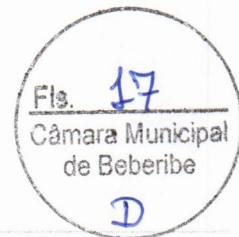
Observação: Enviar sua proposta de preços em papel timbrado de sua empresa, com todas as informações acima especificadas, da mesma forma que recebeu esta solicitação com modelo, assinada pelo representante legal da empresa.

Re: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

16/03/2023 15:00

De: FOX CONSTRUÇÕES <foxconstrucoes02@gmail.com>

Para: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Boa Tarde

Segue anexo Pesquisa de Preços.

Favor Acusar o recebimento.

Att:

Em qui., 16 de mar. de 2023 às 12:47, Contato da Câmara Municipal <contato@cmbeberibe.ce.gov.br> escreveu:

Bom dia

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe. segue em anexo modelo de proposta.

Por favor confirmar o recebimento.

att,

Daniel Felipe dos Santos
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Beberibe

...
Enviado por UmblerMail

Anexos:

- PESQUISA DE PREÇOS....pdf



FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI



PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DEMAIS PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE – CE.

RECEBI EM ____/____/2023. DE 2023.

DADOS DA PROPONENTE

EMPRESA: FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.991.613/0001-42

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PAULINO BARROSO, N° 811 – CENTRO – CANINDÉ/CE

TELEFONE/E-MAIL: (85) 9 9658-3556/FOXCONSTRUCOES02@GMAIL.COM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VR. UNIT R\$	VR. TOTAL R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DEMAIS PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.	SERVIÇO	01	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00

NOS PREÇOS PROPOSTOS DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTOS DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, ENCARGOS SOCIAIS, SEGURO, TODOS OS TRIBUTOS INCIDENTES E DEMAIS ENCARGOS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO COMPLETA DO ITEM DISCRIMINADO.

CERTOS DE PODER CONTAR COM A ATENÇÃO DOS SENHORES, ANTECIPAMOS NOSSOS AGRADECIMENTOS.

VALOR TOTAL POR EXTENSO (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE DESTA PESQUISA: (X) 60 SESSENTA DIAS; () 90 NOVENTA DIAS; (), EM, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO WELLINGTON DE SOUSA:03426747308 Assinado de forma digital por ANTONIO WELLINGTON DE SOUSA:03426747308
Dados: 2023.03.16 14:55:59 -03'00'

FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 14.991.613/0001-42
ANTONIO WELLINGTON DE SOUSA
CPF: 034.267.473-08
REPRESENTANTE LEGAL

FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 14.991.613/0001-42
ENDEREÇO: R PAULINO BARROSO, N° 811, CENTRO, CANINDÉ – CE
E-MAIL: FOXCONSTRUCOES02@GMAIL.COM



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001

PROJETO BÁSICO com a especificação dos prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório.

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação dos prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

2.2 - A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Projeto Básico justifica-se, ainda, em virtude de não haver na estrutura organizacional da Câmara Municipal de BEBERIBE, quadro funcional com tal competência/atribuição.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E PREÇO ESTIMADO

3.1 - A aquisição prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce englobará a concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços, que permita:

3.2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce	1.00	SERVIÇO	15.133,333	15.133,33
VALOR TOTAL R\$					15.133,33

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3- A prestação dos serviços deverá ocorrer, nas dependências da Câmara Municipal de BEBERIBE, durante semana, nos turnos que se fizerem necessários, devendo o mesmo ficar disponível para atendimento em caso de eventual necessidade da CONTRATANTE.

4.4- O Prazo para início da prestação do serviço será em 72 (setenta e duas) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGENCIA

5.1- O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, contado a partir da data da sua assinatura.

6 - RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços objeto está contemplado no orçamento: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA bem como demais condições a ele referentes são aquelas previstas na minuta de contrato.

BEBERIBE/CE, 10 de Março de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Responsável

Aprovado:
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DESPACHO


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce, .

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

BEBERIBE - CE, 20 de Março de 2023



Setor Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001

OBJETO: prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BEBERIBE - CE, 20 de Março de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauró o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001.

Cumpra-se.

BEBERIBE - CE, 20 de Março de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



PORTARIA Nº 122/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe – CE, Sr. Francisco Rebouças Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beberibe para o período de 12 (doze) meses, com atribuições para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com o art. 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 2º da Lei Municipal nº 1.254, de 12 de junho de 2018, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

DANIEL FELIPE DOS SANTOS, CPF: 484.779.738-81 – PRESIDENTE;

AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA, CPF: 862.113.663-53 – MEMBRO;

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 750.350.493-53 – MEMBRO.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Publicação

Publicado em 01/03/2023

Referente a nomeação da comissão permanente de licitação do Poder Legislativo

Servidor Matrícula nº 1200871

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Em 01 de março de 2023.

Francisco Rebouças Lima

Francisco Rebouças Lima

- Presidente -



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

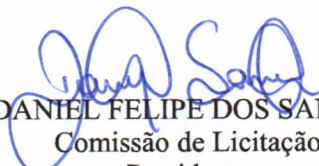
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2003.01-2023-DL

REQUERENTE: Câmara Municipal de Beberibe

AUTUAÇÃO

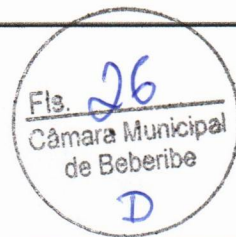
Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

BEBERIBE - CE, 20 de Março de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.991.613/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULINO BARROSO	NÚMERO 811	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 62.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANINDE	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOXCONSTRUÇOES02@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9658-3556
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2023** às **12:12:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 27
Câmara Municipal
de Beberibe
D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.991.613/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-01 - Serviço de táxi</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R PAULINO BARROSO	NÚMERO 811	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANINDE	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOXCONSTRUcoes02@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9658-3556
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2023** às **12:12:29** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 28
Câmara Municipal
de Beberibe
D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.991.613/0001-42
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/01/2012

NOME EMPRESARIAL
FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PAULINO BARROSO

NÚMERO
811

COMPLEMENTO

CEP
62.700-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CANINDE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FOXCONSTRUcoes02@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 9658-3556

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

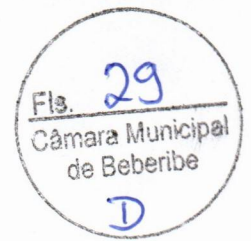
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2023** às **12:12:29** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000249

Razão Social

FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002578

C.N.P.J.: 14991613000142

Bairro

CENTRO

CEP

62.700-000

Localizado RUA PAULINO BARROSO, 811 - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20682 - FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Endereço

RUA PAULINO BARROSO, 811

Documento

C.N.P.J.: 14.991.613/0001-42

CENTRO CANINDÉ-CE CEP: 62700000

No. Requerimento

0000000249/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma.

A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDE-CE, 22 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000249





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOX TRANSPORTE E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 14.991.613/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:47 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **5F9F.C6F1.20A2.FA98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202304842679

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070986819
CNPJ / CPF: 14991613000142
RAZÃO SOCIAL: FOX TRANSPORTE E CONSTRUCOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/02/2023 ÀS 11:28:15
VÁLIDA ATÉ 26/04/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOX TRANSPORTE E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.991.613/0001-42
Certidão n°: 5864910/2023
Expedição: 09/02/2023, às 08:15:53
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOX TRANSPORTE E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.991.613/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.991.613/0001-42
Razão Social: FOX TRANSPORTE E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA PAULINO BARROSO 811 / CENTRO / CANINDE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031205084681292331

Informação obtida em 22/03/2023 12:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001 para prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001 encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001 tem por objeto suprir as necessidades do Município de BEBERIBE, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BEBERIBE - CE, 22 de Março de 2023.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



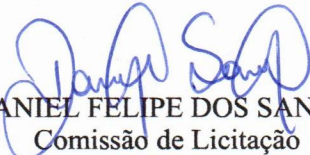
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001, para exame da minuta de contrato, de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que versa sobre prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce .

BEBERIBE - CE, 22 de Março de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, Nº 12.461.679/0001-03, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado XXXXX, inscrito cnpj: XXXXXX, com sede na XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). XXXXXXXX, residente na XXXXXXXX, portador do(a) XXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce	1.00	SERVIÇO		
				VALOR TOTAL R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020010001

Pelo presente instrumento de Contrato, do qual faz parte o Município de Beberibe, através de(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ nº 12.461.679/0001-03, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUCAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 352.693.253-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado XXXX, inscrito no CNPJ XXXX, com sede na XXXX, residente na denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) XXXX, residente na XXXX, portador do(a) XXXX, tem feito o seguinte e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - OBJETO CONTRATADO

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATO		
VALOR TOTAL R\$ 0,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 34, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1997, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual.

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados no cumprimento do CONTRATO ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em ___/___/___ extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXX (XXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE,

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ(MF) 12.461.679/0001-03
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ: XXXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RUA GAL. EDGAR FACO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N°.....: 2003.01-2023-DL

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Beberibe

ASSUNTO.....: prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230310001, que trata de contratação do fornecedor FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI visando atender as necessidades da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230310001, DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

RUA GAL. EDGAR FACO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

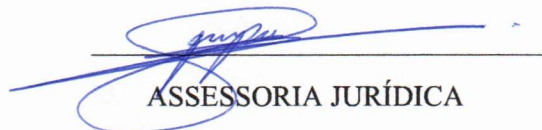
Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

BEBERIBE - CE, 22 de Março de 2023


ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, considerando tudo o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2003.01-2023-DL, vem emitir a presente declaração de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce, pelo valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).

Sendo assim, eu FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, declaro que será ratificação.

BEBERIBE - CE, 22 de Março de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI, referente à prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

BEBERIBE - CE, 22 de Março de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001 a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce

Contratado.....: FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008 e ratificado pelo(a) Sr(a) «FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara.

BEBERIBE - CE, 22 de Março de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CONTRATO Nº 20239007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, Nº 73.525.198/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 14.991.613/0001-42, com sede na RUA PAULINO BARROS 811, CENTRO, Canindé-CE, CEP 62700-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ANTONIO WELLINGTON E SOUSA, residente na RUA PAULINO BARROSO 811, CENTRO, Canindé-CE, CEP 62700-000, portador do(a) CPF 034.267.473-08, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
167864	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce	SERVIÇO	1,00	14.500,000	14.500,00
				VALOR GLOBAL R\$	14.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

RUA GAL. EDGAR FACO

ANTONIO
WELLINGTON DE
SOUSA:03426747308

Assinado de forma digital por
ANTONIO WELLINGTON DE
SOUSA:03426747308
Dados: 2023.03.24 14:46:59 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



3.7. Aceitar nas mesmas condi es contratuais os acr scimos e supress es at  o limite fixado no   1 , do art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

CL USULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

4.3. Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente.

CL USULA QUINTA - DA VIG NCIA

5.1 - A vig ncia deste instrumento contratual iniciar  em 22 de Mar o de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CL USULA SEXTA - DA RESCIS O

6.1 - Constituem motivo para a rescis o contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei n  8.666/93, e poder  ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com anteced ncia m nima de 05 (cinco) dias  teis, mediante comunica o por escrito.

CL USULA S TIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecu o total ou parcial do contrato, bem como de ocorr ncia de atraso injustificado na execu o do objeto deste contrato, submeter-se-  a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advert ncia;
- Multa;
- Suspens o tempor ria de participa es em licita es promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;
- Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima ser  a seguinte:

- At  10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua n o realiza o e/ou descumprimento de alguma das cl usulas contratuais;

7.3. As san es previstas nos itens acima poder o ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa pr via do interessado no prazo de 05 (cinco) dias  teis;

7.4. O valor da multa aplicada dever  ser recolhida como renda para o Munic pio, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a

RUA GAL. EDGAR FACO

F. Feli

ANTONIO
WELLINGTON DE
SOUSA:03426747308

Assinado de forma digital por
ANTONIO WELLINGTON DE
SOUSA:03426747308
Dados: 2023.03.24 14:47:19 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 14.500,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em

RUA GAL. EDGAR FACO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE, 22 de Março de 2023

Francisco Roberto Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CNPJ(MF) 73.525.198/0001-09

CONTRATANTE

ANTONIO WELLINGTON DE

SOUSA:03426747308

FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 14.991.613/0001-42

CONTRATADO(A)

ANTONIO

WELLINGTON DE

SOUSA:03426747308

FOX TRANSPORTE E
CONSTRUCOES

LTDA:149916130001
42

Assinado de forma digital
por ANTONIO WELLINGTON
DE SOUSA:03426747308
Dados: 2023.03.24 14:48:56
-03'00'

Assinado de forma digital por
FOX TRANSPORTE E
CONSTRUCOES
LTDA:14991613000142
Dados: 2023.03.24 14:48:38
-03'00'

Testemunhas:

1. Neclay Frazee de Araujo

484 779 738 81

2. Eduarda dos Santos M. Alves

074.474.833-03

RUA GAL. EDGAR FACO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001

CONTRATO Nº.....: 20239007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2003.01-2023-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CONTRATADA(O).....: FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: prestação de serviços com elaboração do projeto básico, compreendendo projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais projetos de engenharia destinado a Câmara Municipal de Beberibe-Ce

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 14.500,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2023



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

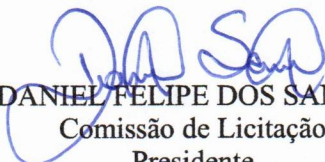


CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230310001

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20239007, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2003.01-2023-DL.

BEBERIBE - CE, 22 de Março de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente